Prefeitura Municipal de Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração: Dr. Carlos Geraldo Valadares

LEI Nº 885/80

Modifica o ítem 7.1 do Código Tributário Municipal.

A Câmara Municipal de Abaeté aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O ítem 7.1 do Anexo XVI do Código Tributário Municipal, passa a ter a seguinte redação:

Item 7.1 - de transferência de domínio de imóvel- 0,5% do valor venal do imóvel.

Art. 2º - Esta modificação vigorará a partir de 1º de janeiro de 1.981.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ, 26 de novembro de 1.980.

Dr. Carlos Geraldo Valadares
PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETÈ